

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1 - COFEN/PRES/CPL

Processo nº 00196.003275/2025-11

CONCORRÊNCIA Nº 7/2026

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital de Concorrência nº 7/2026, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

QUESTIONAMENTO Nº 1

Ao analisarmos o Edital, não conseguimos identificar, dentre a listagem apresentada, onde ficariam os conteúdos gráficos e de vídeos para serem publicadas nas redes sociais. Temos, claramente, a produção de textos, a publicação do conteúdo, a gestão dos comentários. Porém, quando falamos de cards, carrosséis, artes em geral e edição de vídeos, a listagem não é muito clara.

O item 1.2.12 fala de criação de infográfico, ilustração, organograma e fluxograma, apenas. E os itens 1.2.14 e 1.2.15 se referem a outros formatos de vídeo, bastante específicos.

Dessa forma, formulamos pedido para que seja esclarecido: a criação de peças para as redes sociais no formato de cards, carrosséis e vídeos editados de curta duração fazem parte do escopo? Se sim, quais são os itens da listagem de produtos e serviços?

RESPOSTA: Todas as especificações dos produtos e serviços essenciais constam no Anexo A do Termo de Referência, devendo ser rigorosamente observadas por todos os licitantes. Tais informações são suficientes para que cada licitante elabore seu respectivo plano de comunicação digital, não sendo permitido a esta Comissão emitir interpretações ou orientações que possam caracterizar direcionamento.

ROGÉRIO WOLNEY LEITE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria Cofen nº 1.736/2024



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WOLNEY LEITE - Matr. 579, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 24/12/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1373964** e o código CRC **00F525E9**.